



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO



OFÍCIO CIRCULAR

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA:31/08/2005

Nº45 - 4.1.0/2005.DSGRH-PD

SERVIÇO DE ORIGEM: DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOCENTE-PD	ENVIADO PARA:	
	Direcções Regionais	<input checked="" type="checkbox"/>
	CÃES	<input type="checkbox"/>
	Casas da Madeira	<input type="checkbox"/>
	Delegações Escolares	<input checked="" type="checkbox"/>
	Escolas Básicas	<input checked="" type="checkbox"/>
	Escolas C+S	<input checked="" type="checkbox"/>
	Escolas Secundárias	<input checked="" type="checkbox"/>
	Ensino Particular	<input checked="" type="checkbox"/>
	I.P.S.S	<input checked="" type="checkbox"/>
	Sindicatos	<input type="checkbox"/>
	IRE	<input type="checkbox"/>
GGCO	<input type="checkbox"/>	

ASSUNTO: MINUTAS DAS PROPOSTAS DE HORAS EXTRORDINÁRIAS E DE ACUMULAÇÃO

Para efeitos de execução, junto envio a V. Ex^a as novas minutas em anexo, respeitante às propostas de horas extraordinárias e de acumulação, que deverão apenas ser utilizadas num quadro de excepcionalidade atendendo ao elevado número de candidatos opositores ao Concurso de docentes de educação pré-escolar e do ensino básico para o ano escolar de 2005/2006 e secundário com habilitação profissional e própria:

Modelo I- Proposta de Horas de Acumulação de Educadores de Infância e de Docentes dos Ensinos Básico (1º, 2º e 3º Ciclos) e Secundário;

Modelo II- Proposta de Horas de Acumulação no Ensino Particular e Cooperativo de Educadores de Infância e de Docentes dos Ensino Básico (1º, 2º e 3º Ciclos) e Secundário;

Modelo III- Proposta de Horas de Acumulação em Regime de Prestação de Serviços para a Docência da Componente Técnica ou Sócio-Cultural e Científica nas Escolas

Profissionais Privadas de Educadores de Infância e de Docentes dos Ensinos Básico (1º, 2º e 3º Ciclos) e Secundário;

Modelo IV– Proposta de Horas de Acumulação em Regime de Prestação de Serviços para a Docência da Componente da Formação Técnica ou Sócio-Cultural e Científica nas Escolas Profissionais Públicas de Educadores de Infância e de Docentes dos Ensinos Básico (1º, 2º e 3º Ciclos) e Secundário;

Modelo V– Proposta de Horas Extraordinárias de Educadores de Infância e de Docentes dos Ensinos Básico (1º, 2º e 3º Ciclos) e Secundário;

Modelo VI– Proposta de Prestação de Trabalho em Dia de Descanso Complementar de Educadores de Infância e de Docentes dos Ensinos Básico (1º, 2º e 3º Ciclos) e Secundário.

Às propostas de acumulação deverão ser juntos:

- Os horários dos docentes da Escola onde é titular e acumula.
- O parecer do Director de Escola a que o docente pertence.
- Estas propostas deverão ser remetidas a esta Direcção Regional com ofício

com data anterior ao início da acumulação ou serviço extraordinário.

Com os melhores cumprimentos

O DIRECTOR REGIONAL

(Jorge Manuel da Silva Morgado)

/TR